

Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2011

Realizar inspeção nas obras de construção de cinco passagens molhadas e na reforma de dois estádios de futebol, constante do Processo 03399/2010-1	Tamboril	23 a 25/02/11	Ricardo Salmito Rodrigues e Theófilo Maciel Melo
--	----------	---------------	--

2.14 – Atos normativos aprovados pelo Pleno com repercussão nas atividades desenvolvidas pelo controle externo.

ESPÉCIE	Nº	DATA	ASSUNTO
Resolução Administrativa	02/2011	22/03/11	Acrescenta e modifica dispositivos da Resolução nº 3.163/2007, alterada pela Resolução Administrativa nº 01/2009, que dispõe sobre a organização dos serviços auxiliares do TCE.

3. ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

3.1 - O MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

O Ministério Público especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, previsto no art. 87 da Lei n.º 12.509, de 06 de dezembro 1995, e delineado na Lei n.º 13.720, de 21 de dezembro de 2005, é composto por dois membros: o atual Procurador-Geral de Contas, Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, e o Procurador de Contas, Rholden Botelho de Queiroz.

Seus princípios institucionais são: unidade, indivisibilidade e a independência funcional.

Dentre as competências do Ministério Público de Contas (com as devidas modificações realizadas pela Lei nº 14.885, de 04 de fevereiro de 2011), destacamos: a defesa da ordem jurídica; a manifestação em todos os processos da competência da Corte, sendo obrigatória a oportunidade de manifestação nos processos de representação, denúncias, prestações e tomadas de contas; o comparecimento às Sessões do TCE e a manifestação, verbal ou escrita, em todos os processos sujeitos à decisão do Plenário ou das Câmaras; a interposição dos



recursos permitidos em lei; o oferecimento de representação, motivadamente, perante o TCE, pela realização de inspeções auditorias, tomadas de contas e demais providências em matéria de competência do Tribunal.

3.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM NÚMEROS

Durante esse trimestre foram encaminhados 127 processos para emissão de parecer.
No mesmo período, o MPC produziu as seguintes atividades:

Pareceres emitidos: 127 (escritos) e 552 (orais)

Representações propostas: 0

Procedimentos Administrativos: 0

3.3 - AÇÕES DE DESTAQUE DO MPC

O Ministério Público de Contas elegeu como destaque de sua atuação no primeiro trimestre de 2011:

Destaca-se a participação do Procurador-Geral, Dr. Gleydson Alexandre, bem como a do Procurador de Contas, Dr. Rholden Queiroz, na IV Conferência Regional para a América Latina da Internacional Association of Prosecutors, realizado pela participação conjunta do Ministério Público do Estado do Ceará, da Associação Cearense do Ministério Público e Associação Nacional dos Membros do Ministério Público.

Insta mencionar, também, o entendimento exarado no Parecer nº 0019/2011 que repercute na constatação de vícios presentes no edital da Concorrência Pública n.º 121/2006/METROFOR/CCC que tem como objeto serviços de engenharia destinados à execução das obras civil e de sistemas fixos da linha oeste da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos.



Outrossim, salienta-se o opinativo de nº 0047/2011 que teve o fito de averiguar a regularidade dos convênios firmados entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS e/ou o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o “Projeto Minha Casa” (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).

Ademais, é de bom conduto realçar os esforços dos membros deste Parquet Especial no tocante à criação de 3 (três) novos cargos de Procuradores de Contas, que foram instituídos pela Lei nº 14.885, de 04 de fevereiro de 2011 (artigo 12).

Por arremate, frise-se a efetiva participação desta Instituição junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará no intuito de obstar alterações na Lei Orgânica do TCE que mitigavam prerrogativas do Ministério Público de Contas.

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

4.1 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – ESTRATÉGIA E PLANOS

Merecem destaque no 1º trimestre de 2011 as seguintes ações:

1 - Elaboração do Relatório de Atividades do TCE do 4º trimestre de 2010, apresentando os principais resultados da atuação deste Tribunal e as iniciativas mais relevantes implementadas no âmbito administrativo, enviado à Assembleia Legislativa 12/02/2011, em observância ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, devidamente previsto no art. 37, “caput” da constituição Federal, bem como no art. 76, §4º da Constituição Estadual, e em fiel obediência às disposições da Lei nº 12.509/95 e da Lei complementar nº 26/2001.

2 - Elaboração do Relatório Anual de Atividades do TCE, referente ao exercício de 2010, apresentando os principais resultados da atuação deste tribunal e as iniciativas mais relevantes implementadas no âmbito administrativo, enviado à Assembleia Legislativa em 12/02/2010, em observância ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, devidamente

